

**CLASSIFICADOS PARA PRÓXIMA ETAPA
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS**

VAGA

CARGO / FUNÇÃO: Veterinário (a)

LOCAL DE TRABALHO: Escola Agrícola Ranchão – Nova Mutum/MT

NOME

18/10/2024 a 21/10/2024

- | |
|---|
| 1. ALEXANDRE DE CARVALHO BARCELOS |
| 2. ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA |
| 3. ANDRÉ CORADINI PETRY |
| 4. BIANCA AMORIM CAMPOS |
| 5. CAMILA VÊBER DE SOUZA |
| 6. FABIANO SAMUEL BALISTIERI |
| 7. GIOVANNA MARIA SANCHES MARTINS |
| 8. HITALO SILVA DE ARAÚJO |
| 9. JESSICA MARCON |
| 10. JESYK DOS SANTOS DAMASCENO |
| 11. KARINE KEYZY DOS SANTOS LEMES LECHUGA |
| 12. KHARINE CARLA RODRIGUES |
| 13. LUCIANA WEISS SCHOLTAO |
| 14. MARCEL PEREIRA BARROS |
| 15. MONALISA FERNANDES CAMARGO |
| 16. NATHALIA DE ALMEIDA SANTOS SOUZA |
| 17. PAULA BATISTA DE ALVARENGA |
| 18. PAULA CANDIDA CAMPOS |
| 19. TAMIRES KORCHOVEI SANCHES |
| 20. TATIANE SOUZA SALDANHA |

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 18/10/2024 a 21/10/2024** para o e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br, conforme item **7.3.2**.

Para a **pessoa com deficiência**, deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que o candidato é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2024

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6.1**. Consta ainda no Item **7.3.7**. para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**; Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2024.

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR-AR/MT